



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3661 de 15 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 27 de 12 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 15/12/2025 à 21/12/2025:

Raquel Dilly Fonseca Araújo
Áquila Cristina Costa
Telmaliz Martins Gomes
Ana Carolina Belmiro Gonçalves
Andresa Silvestre Dos Santos
Ana Maria Martinho Pereira (Férias)
Deiziane de Castro
Cintia Gomes dos Santos
Elenice Anacleto do Nascimento
Gabriela Beatriz Silva
Evandro Freitas

Igor Ferreira Magalhães
Patrícia Isabel Sacramento Maia
Marcela Belmiro Gonçalves
Marilia dos Reis Loredo
Mayara Xavier
Michele Aparecida Mendes da Silva
Regina Celia Barbosa
Tatiane Oliveira Teixeira
Bárbara Arcanjo de Freitas
Simone Nascimento do Carmo
Josiane Maximina Elias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 12 de Dezembro de 2025

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Subsecretária de Vigilância em Saúde

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**. Objeto: Aquisição de sensores de monitoramento glicêmico, destinado ao atendimento de crianças com diabetes mellitus tipo1 , na faixa etária de 0 a 12 anos, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão: 08/01/2026 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 12 de dezembro de 2025.
Marilene Romão Gonçalves

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal-SEMMADS, torna pública a **CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL** - referente ao Empreendimento **Construtora Século XXI LTDA** CNPJ 03.031.991/0001-68 PRO nº 6882/2025, Percentual de 0,25%, **Classe 1**, que incide sobre o valor global do investimento declarado, qual seja, **R\$ 500.000,00 valor da contrapartida R\$ 1.250,00** - Fundamentação Legal Fundo Municipal de Meio Ambiente Art. 32 e 33 da LC 168/2017 em consonância com a Resolução 001/2020.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 14/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE MARIANA /MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 02/CMDCA/2025, referente ao Processo Suplementar para Escolha de Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Mariana /MG, e

CONSIDERANDO que não houve recurso ou impugnação da parte da sociedade ou de qualquer outra entidade/ órgão;

CONSIDERANDO que a documentação dos candidatos foi conferida e considerada dentro dos critérios exigidos no Edital nº 02/CMDCA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação definitiva das inscrições deferidas, conforme quadro abaixo:

Nº da inscrição	Nome	Situação
01	Silvia Correa de Moraes Campos	Deferida
02	Claúdia Margarida da Costa	Deferida
03	Renata Cássia da Silva	Deferida
04	Lauliana Aparecida Ramos Lomasso	Deferida

Art. 2º. De acordo com calendário das etapas e prazos constantes no Edital nº 02/CMDCA/2025, os candidatos deverão realizar a prova de conhecimentos no dia 21 de dezembro de 2025, no horário de 9:00 às 11:00 horas, no endereço Avenida 1º de Janeiro, nº 210, bairro Jardim dos Inconfidentes (Prédio do CRIA).

Art. 3º. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **protocolo de inscrição** e de documento oficial de identidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de dezembro de 2025

Cristóvão José Gonzaga da Silva

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 26, de 11 de dezembro de 2025.

“Retifica a Resolução nº 20, de 04 de dezembro de 2025”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e conforme retificação de ata de reunião datada de 11 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto “*Bordando pelas Ruas*”, desenvolvido pela instituição Movimento Renovador de Mariana, para captação de recursos, em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o inciso III, do art. 1º da Resolução nº 20, de 04/12/2025, publicada no Diário Oficial, DOEM nº 3651, de 05/12/2025:

Onde se lê: "Art. 1º..."

I ...

II...

III - Custo do Projeto: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Leia-se: "Art. 1º..."

I ...

II...

III - Custo do Projeto: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 27, de 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Recriar e Renovar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a aprovação do Projeto “Recriar e Renovar”, que consiste na realização de obras de intervenção nas dependências do RECRIA para construção de um salão de beleza, com a finalidade de oferecer serviços estéticos e bem-estar para higiene, embelezamento e cuidados pessoais dos idosos.

II - Prazo de execução: 12 meses

III - Custo do Projeto: R\$ 201.908,36 (duzentos e um mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 3º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 12 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. (a): Evilene da Silva Teixeira

Responsável/tutora do menor Carlos Eduardo dos Santos Silveira.

Sindicância Investigativa nº 43/2025.

Na qualidade de Corregedor e Ouvidor da Polícia Municipal, objetivando apurar os fatos relacionados à denúncia constante no procedimento acima mencionado, e com base no art. 4º da Lei 3.826/2025 e o art.156 da lei 005/2001, venho **NOTIFICÁ-LO (A)** a comparecer na sala da Corregedoria, situada na Praça Gomes Freire, nº 220 (Secretaria Municipal de Segurança Pública), Centro de Mariana MG, no dia **18 de dezembro de 2025**, às **09h30min**, na qualidade de testemunha de fatos para prestar esclarecimentos sobre procedimento administrativo em curso por essa Corregedoria.

Assinatura do notificado

MARIANA MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 266, de 12 de dezembro de 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e designa Comissão

O Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 1.925/2005, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei nº 12.846/2013 e pela Portaria nº 142, de 20 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Controle Interno, datado de 09 de dezembro de 2025, que aponta indícios de possível adulteração de Certidão de Regularidade Fiscal Federal apresentada pela empresa Distribuidora Pereira Ltda - CNPJ 15.093.848/0001-80, no âmbito do Processo Administrativo PRC nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 - RP nº 019/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, que concluiu pela inconsistência do documento;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, podem configurar infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, podem configurar ato lesivo à administração pública prevista no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 a 27 da Portaria nº 142/2025, que regulamentam o Processo de Apuração de Responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO com a finalidade de apurar a materialidade e autoria dos fatos relacionados à possível apresentação de documento fiscal adulterado pela empresa Distribuidora Pereira Ltda, no âmbito do PRC nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, nos termos do art. 18, §1º, da Portaria nº 142/2025:

Adão do Carmo Rocha

Walise Jose da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

I - conduzir a instrução do processo;

II - promover as notificações e intimações necessárias;

III - assegurar o contraditório e a ampla defesa;

IV - realizar a análise das provas;

V - elaborar relatório conclusivo com proposta de aplicação ou não de sanção, nos termos dos arts. 20 a 22 da Portaria nº 142/2025.

Art. 4º Os servidores designados terão amplo acesso a todos os documentos, informações, registros e sistemas administrativos necessários à completa apuração dos fatos, devendo os setores do SAAE Mariana prestar atendimento às requisições formuladas, nos termos da legislação aplicável;

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificados e submetidos à apreciação da autoridade competente.

Art. 6º O processo deverá tramitar em autos próprios, desvinculado dos processos de pagamento ou fiscalização, conforme determina o art. 18, §2º, da Portaria nº 142/2025.

Art. 7º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para manifestação, e, posteriormente, à autoridade competente para decisão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 264 de 11 de dezembro de 2025 publicada no Diário Oficial edição nº 3659 de 12 de dezembro de 2025 paginas 4, 5 e 6.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE PREGÃO FRACASSADO- . PRC nº 027/2025- PGR.E nº 015/2025- RP 016/2025. Torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, destinando a **Aquisição de sistemas de cloração, para desinfecção de água para consumo humano em distritos, subdistritos e localidades do Município de Mariana/MG, com data da Realização: 27/11/2025 às 08h00min** restou **FRACASSADO**. Mariana 12 de Dezembro de 2025. Comissão Permanente de Contratações. Informações: tel. (31) 99712-2460.